



**PREFEITURA DE MONTES CLAROS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

**1ª RETIFICAÇÃO**

**EDITAL Nº 008/2015**

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PSICÓLOGOS PARA ÁREA DE SAÚDE MENTAL -MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS**

A Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, torna pública a presente retificação:

No subitem 2.2.1, onde se lê:

**CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA INSCRIÇÃO, QUE DEVERÃO SER COMPROVADAS NA OCASIÃO DA CONTRATAÇÃO:**

- 2.1.1.Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);
- 2.1.2.Ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade completos até o último dia da data de inscrição;
- 2.1.3.Estar quite com as obrigações legais e eleitorais;
- 2.1.4.Estar quite com as obrigações militares, no caso dos homens;
- 2.1.5.Possuir aptidão física e mental, comprovada em inspeção médica, a ser realizada antes da contratação, pela Junta Médica do Setor de Medicina do Trabalho - Gerência de Recursos Humanos da SEPLAG. O candidato que não for aprovado na inspeção médica, não será contratado pelo Município;
- 2.1.6.Estar ciente de que deverá possuir, na data da contratação, a escolaridade mínima exigida para o cargo (conforme Anexo I) e a documentação prevista no item 10.3;
- 2.1.7.Não ter sido demitido por justa causa pelo município de Montes Claros/ MG;
- 2.1.8.Não pertencer ao quadro efetivo ou temporário dos servidores da Prefeitura Municipal de Montes Claros/MG;
- 2.1.9.Todos os requisitos deverão ser comprovados por cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original, no momento da convocação para contratação.
- 2.1.10.Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste edital.

Leia-se:

**CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA INSCRIÇÃO, QUE DEVERÃO SER COMPROVADAS NA OCASIÃO DA CONTRATAÇÃO:**

- 2.1.1.Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);
- 2.1.2.Ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade completos até o último dia da data de inscrição;
- 2.1.3.Estar quite com as obrigações legais e eleitorais;
- 2.1.4.Estar quite com as obrigações militares, no caso dos homens;
- 2.1.5.Possuir aptidão física e mental, comprovada em inspeção médica, a ser realizada antes da contratação, pela Junta Médica do Setor de Medicina do Trabalho - Gerência de Recursos Humanos da SEPLAG. O candidato que não for aprovado na inspeção médica, não será contratado pelo Município;
- 2.1.6.Estar ciente de que deverá possuir, na data da contratação, a escolaridade mínima exigida para o cargo (conforme Anexo I) e a documentação prevista no item 10.3;
- 2.1.7.Não ter sido demitido por justa causa pelo município de Montes Claros/ MG;
- 2.1.8.Todos os requisitos deverão ser comprovados por cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original, no momento da convocação para contratação.
- 2.1.9.Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste edital.



**PREFEITURA DE MONTES CLAROS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

No subitem 2.2.1, onde se lê:

As inscrições serão realizadas em formulário próprio disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal de Montes Claros, no endereço [www.montesclaros.mg.gov.br](http://www.montesclaros.mg.gov.br), no período de 23/11/2015 a 27/11/2015.

Leia-se:

As inscrições serão realizadas em formulário próprio disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal de Montes Claros, no endereço [www.montesclaros.mg.gov.br](http://www.montesclaros.mg.gov.br), no período de 23/11/2015 a 07/12/2015.

No subitem 2.3.2, onde se lê:

Os portadores de necessidades especiais deverão preencher o formulário de requerimento de inscrição, via internet e entregar o laudo médico(original ou cópia autenticada em cartório), a partir do dia 23/11/2015 até o dia 27/11/2015 na Coordenação de Saúde Mental, situada na Avenida Donato Quintino, 341, Cidade Nova – Montes Claros (MG), das 8 horas às 11horas e das 14 horas às 17 horas.

Leia-se:

Os portadores de necessidades especiais deverão preencher o formulário de requerimento de inscrição, via internet e entregar o laudo médico(original ou cópia autenticada em cartório), a partir do dia 23/11/2015 até o dia 07/12/2015 na Coordenação de Saúde Mental, situada na Avenida Donato Quintino, 341, Cidade Nova – Montes Claros (MG), das 8 horas às 11horas e das 14 horas às 17 horas.

No subitem 5.6.1, onde se lê:

As provas serão aplicadas no dia 06/12/2015, no horário indicado para cada cargo no Anexo III deste Edital.

Leia-se:

As provas serão aplicadas no dia 13/12/2015, no horário indicado para cada cargo no Anexo III deste Edital.

No subitem 5.6.4, onde se lê:

O endereço do local que o candidato fará suas provas constará no sítio eletrônico [www.montesclaros.mg.gov.br](http://www.montesclaros.mg.gov.br), a partir do dia 01 de dezembro de 2015. Caberá ao candidato se informar sobre o local de suas provas.

Leia-se:

O endereço do local que o candidato fará suas provas constará no sítio eletrônico [www.montesclaros.mg.gov.br](http://www.montesclaros.mg.gov.br), a partir do dia 08 de dezembro de 2015. Caberá ao candidato se informar sobre o local de suas provas.



**PREFEITURA DE MONTES CLAROS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

No subitem 6.2, onde se lê:

A lista dos candidatos que participarão da Prova de Títulos será divulgada até o dia 11/12/2015, no sítio eletrônico [www.montesclaros.mg.gov.br](http://www.montesclaros.mg.gov.br) e nos quadros de avisos da Sede da Prefeitura Municipal de Montes Claros.

Leia-se:

A lista dos candidatos que participarão da Prova de Títulos será divulgada até o dia 21/12/2015, no sítio eletrônico [www.montesclaros.mg.gov.br](http://www.montesclaros.mg.gov.br) e nos quadros de avisos da Sede da Prefeitura Municipal de Montes Claros.

No subitem 6.3, onde se lê:

A entrega da documentação para a Prova de Títulos – A documentação deverá ser entregue, mediante protocolo, nos dias 14/12/2015 e 15/12/2015 na Coordenação de Saúde Mental, situada na Avenida Donato Quintino, 341, Cidade Nova – Montes Claros (MG), das 8 horas às 11 horas e das 14 horas às 17 horas.

Leia-se:

A entrega da documentação para a Prova de Títulos – A documentação deverá ser entregue, mediante protocolo, nos dias 22/12/2015 e 23/12/2015 na Coordenação de Saúde Mental, situada na Avenida Donato Quintino, 341, Cidade Nova – Montes Claros (MG), das 8 horas às 11 horas e das 14 horas às 17 horas.

No subitem 8.2, onde se lê:

Contra qualquer questão das Provas de Múltipla Escolha, na ocorrência de erros no enunciado das questões ou erros e omissões no gabarito: dias 08 e 09 de dezembro de 2015, das 8 horas às 11 horas e das 14 horas às 17 horas, na Coordenação Municipal de Saúde Mental de Montes Claros.

Leia-se:

Contra qualquer questão das Provas de Múltipla Escolha, na ocorrência de erros no enunciado das questões ou erros e omissões no gabarito: dias 15 e 16 de dezembro de 2015, das 8 horas às 11 horas e das 14 horas às 17 horas, na Coordenação Municipal de Saúde Mental de Montes Claros.

No subitem 8.3, onde se lê:

O candidato que se sentir lesado na análise da documentação e no resultado final poderá recorrer, desde que devidamente fundamentado, nos dias 18 e 21 de dezembro de 2015, das 8 horas às 11 horas e das 14 horas às 17 horas, na Coordenação Municipal de Saúde Mental de Montes Claros.



**PREFEITURA DE MONTES CLAROS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

Leia-se:

O candidato que se sentir lesado na análise da documentação e no resultado final poderá recorrer, desde que devidamente fundamentado, nos dias 06 e 07 de Janeiro de 2016, das 8 horas às 11 horas e das 14 horas às 17 horas, na Coordenação Municipal de Saúde Mental de Montes Claros.

No subitem 9.1, onde se lê:

Publicação do resultado final deste Processo Seletivo Público Simplificado: Previsão para o dia 17/12/2015, no Hall de entrada da Prefeitura e no endereço eletrônico: <http://www.montesclaros.mg.gov.br/>.

Leia-se:

Publicação do resultado final deste Processo Seletivo Público Simplificado: Previsão para o dia 05/01/2016, no Hall de entrada da Prefeitura e no endereço eletrônico: <http://www.montesclaros.mg.gov.br/>.

No subitem 9.2, onde se lê:

O resultado definitivo deste Processo Seletivo Público Simplificado, observado o prazo legal para interposição de recursos, será publicado no site referido neste edital e no Hall de entrada da Prefeitura até o dia: 23/12/2015.

Leia-se:

O resultado definitivo deste Processo Seletivo Público Simplificado, observado o prazo legal para interposição de recursos, será publicado no site referido neste edital e no Hall de entrada da Prefeitura até o dia: 12/01/2016.

No anexo IV, onde se lê:

ITEM	TÍTULOS	Comprovação/ descrição	Pontuação por título
1	Especialização nas modalidades Residência em Saúde da Família e/ou Saúde Mental; em Saúde Mental e Atenção Psicossocial, Álcool e Outras Drogas e/ou Saúde Coletiva e/ou Atenção Primária à Saúde	Certificado de conclusão de Residência, reconhecido pelo Ministério da Educação ou Órgão de Classe	12



**PREFEITURA DE MONTES CLAROS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

Leia-se:

ITEM	TÍTULOS	Comprovação/ descrição	Pontuação por título
1	Especialização Lato Sensu <u>ou</u> especialização na modalidade Residência, em: Saúde da Família e/ou Saúde Mental; em Saúde Mental e Atenção Psicossocial, Álcool e Outras Drogas e/ou Saúde Coletiva e/ou Atenção Primária à Saúde.	Certificado de conclusão da Especialização <u>ou</u> de conclusão da Residência, reconhecido pelo Ministério da Educação ou Órgão de Classe.	12

Montes Claros, 27 de novembro de 2015

Wagner de Paulo Santiago  
**Secretário Municipal de Planejamento e Gestão**